



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 179/2024
Contratação direta por baixo valor

1. DO OBJETO

Despesa referente a passeio guiado em Arroio Trinta/SC para realizar a viagem dos alunos do 3º ano turmas (1,2 e 3) da Escola de Educação B. M. Alberto Bordin, no dia 14/08/2024.

2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO

A aquisição se faz necessária, par que seja efetuada a contratação de guia para o passeio com finalidade de complementação de assuntos estudados, nos pontos turísticos na cidade de Arroio Trinta/SC, capital catarinense da cultura Italiana. A guia acompanhará o grupo das 09:00h até as 15:30h.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

Art. 75 da Lei 14.133/2021:

*II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
(valor alterado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) através do Decreto Federal nº 11.871/2023).*

Decreto Municipal nº 2.494/2024 (Dispõe sobre contratações direta em razão de baixo valor pela Lei 14.133/2021).

4. DO FORNECEDOR

Razão Social: BENVENUTI AGENCIA DE TURISMO RECEPTIVO LTDA
ENDEREÇO: R. JOINVILLE, CENTRO, ARROIO TRINTA/SC
CEP: 89.590-000
CNPJ: 34.388.390/0001-30

5. DO PREÇO E JUSTIFICATIVA

Valor Total da contratação: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

Como se trata de um processo realizado com uma certa urgência, decide-se contratar a empresa, pela celeridade e também pelo preço, conforme dados supracitados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

6. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A contratada para fornecimento foi selecionada através da urgência na realização do processo.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos serviços bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

Secretário(a) Municipal

Setor de Compras

7. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretaria de Educação e Desporto referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

- () Ratifico e Autorizo a realização da despesa
() Indefiro a realização da despesa

Jaborá/SC, 13 de agosto de 2024

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito Municipal